



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** agora denominada **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 04 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia **05 de fevereiro 2025 e finalizando-se dia 06 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA para M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA bem como, a inclusão no quadro societário da sócia MANUELLA COELHO REBELO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 858.036.262-87, RG nº 5382360 PC/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 08**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____